

	Título	Código
	<b>PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADORAS E ACESSO DE CAMINHÕES AO PORTO DO ITAQUI</b>	<b>EMAP-PC-141</b>
		Versão
		<b>0</b>
	Data	<b>16/08/2024</b>

Elaborado Por	Aprovado por
Mayron Wesley de Oliveira Silva	Jose Ribamar Marão Neto

## INDICE

<b>1.0. OBJETIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>2.0. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>	<b>1</b>
<b>3.0. LISTA DE SIGLAS.....</b>	<b>3</b>
<b>4.0. DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>5.0. RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>4</b>
<b>6.0. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO.....</b>	<b>5</b>
<b>7.0. ANEXOS.....</b>	<b>7</b>
<b>8.0. REGISTROS.....</b>	<b>7</b>
<b>9.0. HISTORICO DE REVISÃO.....</b>	<b>8</b>

### 1.0. OBJETIVO

Estabelecer os requisitos e sistemática necessária para o credenciamento de transportadoras que pretendam realizar movimentação de cargas dentro da poligonal do Porto do Itaqui, bem como do controle de entrada, permanência, movimentação e saída de caminhões com destino aos terminais arrendados e área alfandegada do Porto do Itaqui, de modo a prevenir e evitar atos ou omissões danosas que possam afetar pessoas, cargas, instalações, o meio ambiente, equipamentos nas áreas do Porto Organizado do Itaqui, e demais áreas controladas pela Administração do Porto.

### 2.0. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

#### 2.1. DOCUMENTOS INTERNOS

- Estatuto Social da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP
- Regulamento de Exploração do Porto Organizado do Itaqui e Terminais Delegados-REPOITD
- Plano de Segurança Pública Portuária do Porto do Itaqui - PSPPPI

- Regimento Interno da Guarda Portuária aprovado pela Portaria nº 147/2015 – PRE, de 23/03/2015
- EMAP – PO-12 Entrada, Saída, Embarque, Descarga e Armazenamento de Containers
- EMAP– PO -13 Descarga, Embarque, Armazenamento e Saída de Carga Geral
- EMAP – PO -14 Carregamento, Descarga e Armazenagem de Granéis Sólidos
- EMAP – PO- 57 Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços no Porto do Itaqui

## 2.2. DOCUMENTOS EXTERNOS

- Lei Federal nº 12.815, de 05/06/2013, e Decreto Federal nº 8.033, de 27/06/2013
- Resolução 72/2022 ANTAQ
- Códigos Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS
- Portarias nº 84, de 1 de julho de 2021 Ministério da infraestrutura
- Resoluções nº 053, de 04/09/2020 da CONPORTOS

## 3.0. LISTA DE SIGLAS

- **S2GPI:** Sistema de Gestão Governamental Portuária Integrada. Software desenvolvido para gestão dos registros de informações
- **SECAPI:** Sistema eletrônico de controle de acesso do Porto do Itaqui, utilizado pelas empresas credenciadas junto ao Porto do Itaqui
- **PAN:** Portaria de Acesso Norte, principal portão de acesso de pessoas e veículos à área controlada (primária) do Porto do Itaqui
- **PAS:** Portaria de Acesso Sul, portaria de acesso de pessoas e de veículo em situação especial à área controlada (primária) do Porto do Itaqui
- **PRC:** Pátio Regulador de Carretas, local exclusivo para veículos de carga que operam nas empresas da área do Porto Organizado e nas instalações do Porto do Itaqui
- **P.A.:** Portaria Avançada, primeira portaria destinada ao controle de veículos destinados a área primaria e secundária do Porto do Itaqui.
- **GEOPE:** Gerência de Operações

- **GELOG:** Gerência de Logística
- **CCO:** Centro de Controle Operacional

Os documentos de referência de origem externa podem ser consultados através do link abaixo:

- [Abrir](#)

#### 4.0. DEFINIÇÕES

- a) **GESEP:** Gerência de Segurança Portuária, também denominada Unidade de Segurança Portuária, conforme o Plano de Segurança Portuária do Porto do Itaqui, sendo diretamente subordinada a Presidência da EMAP e que tem a missão de prover a segurança das instalações e das pessoas em toda a área do Porto Organizado
- b) **COGPO:** Coordenadoria da Guarda Portuária. Subordinada diretamente à Gerência de Segurança Portuária. Fiscaliza as atividades da Inspeção da Guarda, dos Guardas Portuários, e dos Vigilantes que atuam nas Portarias e na área primária do Porto
- c) **COSEP:** Coordenadoria de Segurança Patrimonial. Subordinada diretamente à Gerência de Segurança Portuária. Fiscaliza as atividades da Inspeção da Empresa de Vigilância Patrimonial, dos Vigilantes que atuam na área Secundária, tais como: PRC, Portaria Avançada, Terminais Externos e Sede da EMAP
- d) **INSPETORIA:** Subordinada à COGPO. Controla e fiscaliza os turnos e postos de serviço, tomando as providências requeridas pelas ocorrências verificadas na área portuária
- e) **CCCoM:** Centro de Controle de Comunicação e Monitoramento. Setor integrante do NIE. Fiscaliza a área do porto através do CFTV e comunica os eventos e emergências através de contato telefônico ou via rádio, seguindo fluxograma de informação próprio
- f) **TOS:** Software gerenciador que armazena dados relativos à entrada, permanência, movimentação e saída de veículos e unidades de cargas que acessam ao Porto Organizado do Itaqui, bem como realiza o controle operacional de descarga de navios no Porto do Itaqui.

- g) **SECAPI:** Sistema eletrônico de controle de acesso do Porto do Itaqui, utilizado pelas empresas credenciadas junto ao Porto do Itaqui, para realização das solicitações de acesso de pessoas, veículos e visitantes
- h) **PASSAPORT:** Sistema de credenciamento para empresas que desejam executar atividades na área primária do Porto do Itaqui.
- i) **ÁREAS DE APOIO LOGÍSTICO PORTUÁRIO:** Áreas previamente credenciadas, junto ao comitê de credenciamento de áreas de apoio logístico portuário, que prestam serviços logísticos de pátio de caminhões, concentrando os caminhões, organizando um fila para carregamento ou descarregamento no Porto do Itaqui por meio de agendamento.

## 5.0. RESPONSABILIDADES

- Cabe à GESEP cadastrar os terminais arrendados habilitados para recepção e expedição de carga, cadastrar as áreas de apoio logístico, bem como fornecimento de login e senha de acesso aos sistemas de agendamento.
- Cabe à GESEP, realizar os treinamentos necessários para utilização dos sistemas de agendamento.
- cabe à GESEP, definir o número de agendamento para cada terminal arrendado, bem como o modelo de carrossel que será seguido pelos terminais e transportadoras na área secundária do Porto do Itaqui.
- Cabe à GELOG, definir as parametrizações, a quantidade de caminhões envolvidos no carrossel de descarregamento das cargas na área alfandegada do Porto do Itaqui, bem como o modelo, rota e fluxo a ser seguido pelas transportadoras e operadoras portuárias.

## 6.0. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

### 6.1. CADASTRO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE DE CARGA NA ÁREA ALFANDEGADA DO PORTO DO ITAQUI

As empresas transportadoras interessadas em atuar na área primária do Porto do Itaqui, deverão cadastrar seus dados e as documentações pertinentes à atividade deseja no sistema PASSAPORT, por meio do sítio eletrônico <https://passaport.portodoitaqui.com/#/> seguindo o descrito no procedimento para

credenciamento de empresas para prestação de serviço no Porto do Itaqui -EMAP PC 57 e no manual do referido sistema.

Após finalizado o processo de credenciamento será fornecido à empresa um certificado de credenciamento, o qual permitirá que a empresa passe a executar atividades na área alfandegada do Porto do Itaqui.

Também será fornecido pela GELOG, login e senha de acesso ao sistema TOS, para cadastro de motoristas, caminhões, realização de agendamento para carregamento e descarga de produtos e mercadorias no Porto do Itaqui.

Os caminhões pertencentes a motoristas autônomo, poderão acessar a área alfandegada do Porto do Itaqui, vinculados a uma transportadora, por meio de contrato de prestação de serviço ou de credenciamento de cooperativa de motoristas autônomos, seguindo as mesmas regras estabelecidas para empresa transportadoras.

Abaixo, seguem os documentos que serão necessários para o credenciamento de transportadoras:

**Documentação – Gerência de Logística:**

- Estatuto ou contrato social, consolidado e em vigor, registrado no órgão
- Comprovação da nomeação/investidura do representante legal que consta nos dados cadastrais ou procuração (quando não disposto no estatuto ou contrato social)
- Comprovação de inscrição de situação cadastral (CNPJ)
- Comprovação de inscrição e situação cadastral estadual
- Comprovação de inscrição e situação cadastral municipal
- Alvará de funcionamento da empresa, expedido pela prefeitura

**Documentação – MEIO AMBIENTE:**

- Comprovar a existência de kit ambiental para atendimento a emergências com óleo (disponibilizado dentro dos veículos da frota)

**Documentação – SEGURANÇA DO TRABALHO:**

- Certificado de treinamento de direção defensiva
- Relação dos veículos, máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados
- Check List dos dispositivos de segurança dos veículos utilizados
- Procedimento operacional com os métodos de controle de segurança
- Plano de manutenção para os veículos utilizados na atividade
- Ordem de Serviço dos Colaboradores e motoristas contratados

**6.2. CADASTRO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE DE CARGA DE ARRENDATÁRIOS LOCALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA DO PORTO DO ITAQUI**

- O Cadastro de transportadoras para carregamento ou descarregamento de graneis sólidos, líquidos e gasosos nos terminais arrendados, serão realizados diretamente entre os clientes e os arrendatários.

- O Porto do Itaqui fornecerá para as áreas de apoio logístico e terminais arrendados acesso ao sistema eletrônico de acesso do Porto do Itaqui-S2GPI, para que sejam realizados os agendamentos para acesso à Poligonal do Porto do Itaqui.
- Dentro do sistema S2GPI, os arrendatários deverão cadastrar todas as transportadoras, clientes, motoristas e veículos com destino ao Porto do Itaqui.
- Para o cadastro de transportadoras será exigido a inclusão do número do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas -RNTRC, seguindo umas das categorias.
  - a) Transportador Autônomo de Cargas – TAC
  - b) Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas – ETC, e
  - c) Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas -CTC

### **6.3. DO ACESSO DE CAMINHÕES AO PORTO DO ITAQUI**

- Todos os caminhões com destino a área alfandegada do Porto do Itaqui ou a área secundária (área controlada compreendida entre a área alfandegada e o limite externo da Poligonal do Porto do Itaqui), deverão ser previamente agendados por meio dos sistemas TOS (Área alfandegada) ou S2GPI (Área secundária), seguindo o fluxo estabelecido para cada modalidade de acesso e apresentado a seguir.
- Cabe à GESEP cadastrar os terminais arrendados habilitados para recepção e expedição de carga, cadastrar as áreas de apoio logístico, bem como fornecimento de login e senha de acesso aos sistemas de agendamento.
- Cabe à GESEP, realizar os treinamentos necessários para utilização dos sistemas de agendamento.
- cabe à GESEP, definir o número de agendamento para cada terminal arrendado, bem como o modelo de carrossel que será seguido pelos terminais e transportadoras na área secundária do Porto do Itaqui.
- Cabe à GELOG, definir as parametrizações, a quantidade de caminhões envolvidos no carrossel de descarregamento das cargas na área alfandegada do Porto do Itaqui, bem como o modelo, rota e fluxo a ser seguido pelas transportadoras e operadoras portuárias.
- É proibida a recepção, pelo terminal arrendatário, de caminhões não agendados, sob pena de sanções administrativas.

- Caminhões que porventura, cheguem à portaria avançada do Porto do Itaqui, sem o devido agendamento, serão impedidos de acessar às dependências do Porto do Itaqui e serão bloqueados.

#### **6.4. DO ACESSO TERRESTRE PARA CAMINHÕES TRANSPORTANDO GRANEL SÓLIDO, LÍQUIDOS E GASOSOS COM DESTINO AOS TERMINAIS ARRENDADOS.**

- Todos os caminhões transportando graneis sólidos, líquidos e gasosos com destino aos terminais arrendados, localizados dentro da poligonal do Porto do Itaqui, devem obrigatoriamente fazerem uso das áreas de apoio logístico, para serem agendados e incluídos na fila de carregamento ou descarregamento dos terminais arrendados.
- Cabe à comissão de credenciamento de áreas de apoio logístico portuária, da EMAP, habilitar áreas destinadas à recepção dos caminhões com destino ao Porto do Itaqui, estas áreas devem atender ao descrito no regulamento de credenciamento para exploração de áreas de apoio logístico portuário.
- Para que haja carregamento ou descarregamento nos terminais arrendados do Porto do Itaqui, os clientes e ou fornecedores devem seguir os passos descritos no item abaixo.

#### **CARREGAMENTO OU DESCARREGAMENTO DE GRANEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS AOS TERMINAIS ARRENDADOS.**

- a) Após manifestado o interesse em carregamento de produtos armazenados nos terminais arrendados do Porto do Itaqui, pelos clientes localizados no estado do Maranhão ou nas áreas de influência do Itaqui ou Após carregamento das cargas nas fazendas, armazéns ou terminais que tenham como destino o descarregamento no Porto do Itaqui, as empresas devem realizar contato com os terminais arrendados, para agendamento prévio de carregamento ou descarregamento, bem como realização das negociações pertinentes ao desembaraço fiscal.
- b) Após devidamente finalizado os acordos comerciais entre os clientes e terminais, é acordado horário previsto para carregamento ou descarregamento, o terminal arrendado devem fornecer as seguintes informações para as áreas de apoio logístico:

##### **I. Placa do veículo**

##### **II. Marca, Modelo, Cor e Ano de Fabricação do veículo**

- III. Nome do Motorista**
  - IV. Nº do CPF e CNH do Motorista**
  - V. Nome da Transportadora**
  - VI. RNTRC da Transportadora**
  - VII. Certificados de capacitação em movimentação e operação de produtos perigosos -MOPP ou fornecimento de CNH digital que contenha anotação em campo específico referente aos cursos MOPP**
  - VIII. Local de origem e destino da carga**
  - IX. Conhecimento de Transporte Eletrônica- CT-e.**
  - X. Peso ou volume da carga**
  - XI. Data e horário previsto para carregamento ou descarregamento**
- c) Após devidamente agendado horário junto às áreas de apoio logístico os caminhões devem se dirigir para as mesmas, para inclusão na fila de carga ou descarga.
- d) Após inclusão da fila de acesso, a área de apoio logístico deverá solicitar agendamento junto ao sistema S2GPI da Autoridade Portuária, devendo serem incluídas todas as informações contidas na alínea “b)”, estas informações poderão ser migradas diretamente do sistema de agendamento da área de apoio logístico para o S2GPI por meio de integração/API ou por inclusão manual.
- e) As estadias para acesso às dependências do Porto do Itaqui, seguirão o modelo de carrossel, com número fixo de estadias por terminal arrendado, de modo que não haja excesso de veículos nas vias internas do Porto do Itaqui.
- f) A GESEP, analisará em conjunto com os terminais, os estudos de fluxo de carga e descarga, de modo que o número de estadias seja suficiente para as demandas operacionais dos terminais e que não haja excesso de veículos que possam vir a impactar na circulação de veículos nas vias internas do Porto.
- g) Após liberada a saída de veículo da área de apoio logístico, este deve se dirigir para o Porto do Itaqui.
- h) Na chegada à portaria avançada do Porto do Itaqui, é realizada a consulta da estadia do veículo por meio de sistema de OCR, bem como input de entrada junto ao sistema S2GPI.

- i) O fluxo termina, com a inclusão no sistema S2GPI do input de recebimento do veículo pelo terminal arrendado.

## **6.5. DO ACESSO TERRESTRE PARA CAMINHÕES TRANSPORTANDO GRANEL SÓLIDO, LÍQUIDOS E GASOSOS COM DESTINO A ÁREA ALFANDEGADA DO PORTO DO ITAQUI**

### **CADASTRAMENTO:**

- Para haver o acesso à área primária do Porto do Itaquí, é necessário um cadastramento prévio de pessoas e/ou veículo conforme Fluxograma de Cadastro de Usuário - Anexo I.
- Para a realização do cadastro é necessário a Solicitação via sistema SECAPI, conforme (EMAP-PC-118 Procedimento de Acesso Porto do Itaquí pelo SECAPI).
- A solicitação de acesso somente poderá ser feita por Transportadoras devidamente credenciadas junto ao Procedimento Corporativo PC 57.
- Em se tratando de cadastro de veículos, é indispensável uma vistoria veicular realizada pela EMAP com o prazo de validade de 3 meses conforme descrito no Fluxograma de Cadastro de Veículo Envolvido na Operação - Anexo II e procedimento corporativo EMAP PC 27 (Segurança em Veículos e Maquinas móveis).
- Mesmo após a aprovação da vistoria o veículo estará sujeito a vistorias em todos os acessos a área alfandegada e durante todo tempo que permaneça nas dependências do Porto do Itaquí.
- Como as placas dos veículos são capturadas por sistema de OCR, as mesmas devem permanecer sempre limpas e legíveis de modo a permitir que o sistema identifique o veículo; os veículos com placas fora deste padrão serão considerados inaptos por pendência em item de vistoria, sendo sua liberação para acesso a área do Porto do Itaquí, atrelada a resolução do item pendente, bem como de eventuais itens que porventura possam estar em desacordo com o Formulário de vistoria e check list dos itens de segurança obrigatórios constantes no procedimento EMAP PC 27.
- Para o cadastro de pessoas é obrigatório a apresentação de um cartão de proximidade, adquirido pelo próprio solicitante, assim como, a coleta de imagem do solicitante e cadastro de biometria digital e facial.

### **CONTROLE DE ACESSO**

Os veículos terão acesso ao Porto quando devidamente cadastrados e vigentes o período de autorização de acesso. Quando em entrada/saída do Porto pelas portarias é realizada a consulta pela placa do veículo para averiguar o período de acesso vigente, e logo após a confirmação de autorização o veículo é sujeito à inspeção de segurança realizada pela GESEP

## **AGENDAMENTO DE VEÍCULOS PARA ACESSO A ÁREA ALFANDEGADA DO PORTO DO ITAQUI**

O agendamento de veículos com destino a área alfadegada do Porto do Itaqui é realizado pelas transportadoras junto ao sistema TOS, seguindo o fluxo estabelecido por cada modalidade de carregamento ou descarregamento e seguindo o descrito nos procedimentos EMAP-PO-12 (Entrada, Saída, Embarque, Descarga e Armazenamento de Contêineres), EMAP -PO 13 (Descarregamento, embarque, Armazenagem e Saída de Carga Geral), EMAP -PO14 (Carregamento, Descarga e Armazenamento de Graneis Sólidos).

### **6.6. DAS OBRIGAÇÕES E SANSÕES**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS, ARRENDATÁRIAS E OPERADORAS**

- Todos os motoristas devem ter ciência que poderão ser abordados a qualquer tempo pelos agentes da Guarda Portuária, a título de fiscalização dos documentos obrigatórios, suspeitas de prática de crimes ou vistoria dos itens de segurança do veículo.
- A Guarda Portuária realizará testes de etilômetro sempre que houver sinistros que envolvam os veículos que trafegam no Porto do Itaqui, quando houver suspeita de embriaguez de condutor ou em blitz programada.
- É dever dos motoristas que trafegam nas dependências do Porto do Itaqui, zelar pela segurança dos pedestres, demais veículos e a sua própria segurança, praticando condução defensiva de seu veículo.
- É dever dos motoristas, realizar checklist dos itens de segurança dos seus veículos antes do acesso às dependências do Porto do Itaqui.
- **Os motoristas que por ventura se negarem a atender instrução da Guarda Portuária bem como descumprir as regras estabelecidas neste**

procedimento e demais procedimentos da EMAP, terá seu acesso às dependências do Porto do Itaqui bloqueada.

- A prática que crimes dentro da Poligonal do Porto do Itaqui, serão consideradas falta gravíssima, acarretando no bloqueio permanente de motoristas às dependências do Porto do Itaqui.

## 7.0. ANEXOS

- Anexo I - Fluxograma de Cadastro de Usuário
- Anexo II - Fluxograma de Cadastro de Veículo envolvido em Operação
- Anexo III- Fluxograma Entrada PRC
- Anexo IV – Fluxograma de Solicitação de Estadia PRC – Veículos Tanque
- Anexo V – Fluxograma de Solicitação de Estadia PRC – Veículos TEGRAM

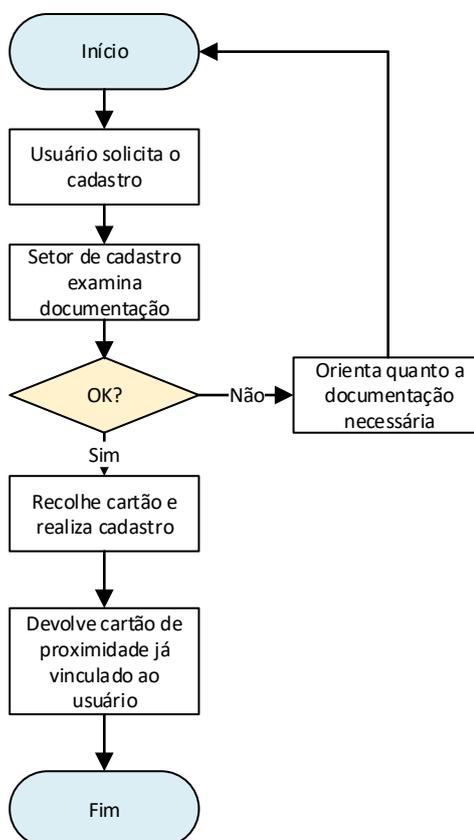
## 8.0. REGISTROS

IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DO ARQUIVO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	DISPOSIÇÃO OU RECUPERAÇÃO	TEMPO DE RETENÇÃO		DESCARTE
					TEMPO	BASE LEGAL	

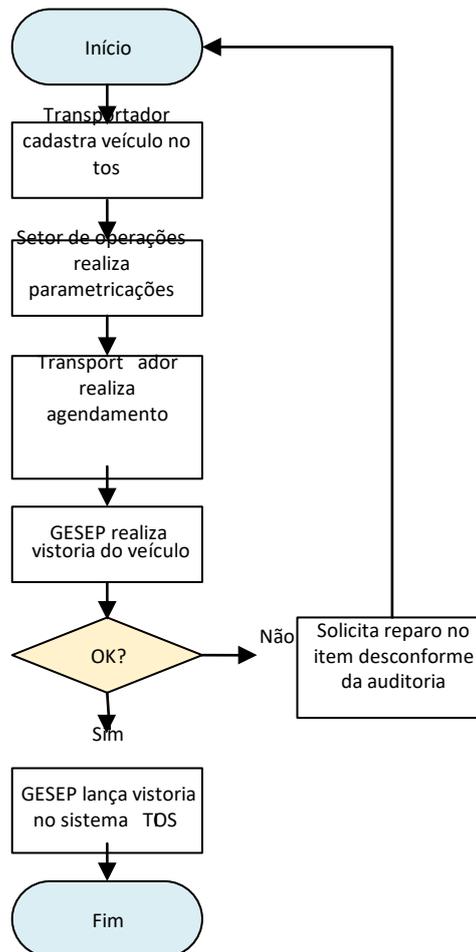
## 9.0. HISTORICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	ITEM	REVISÕES

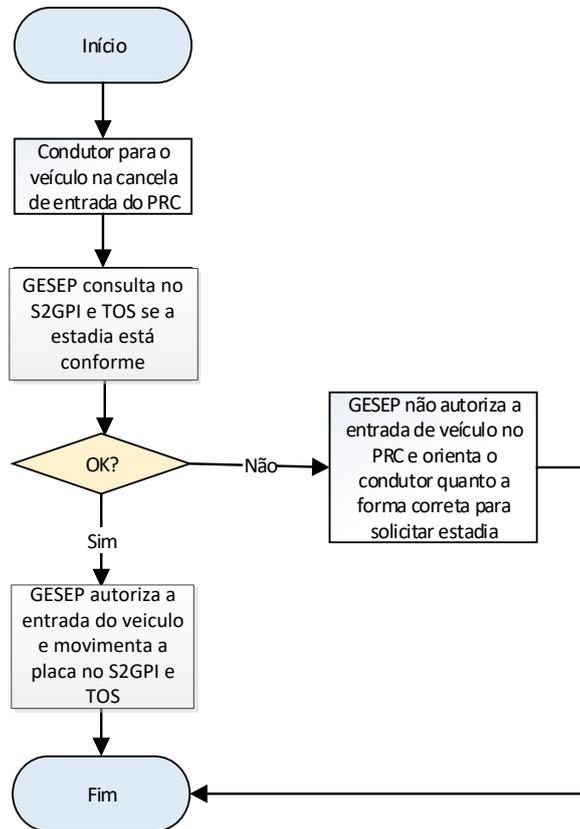
## Anexo I- Fluxograma de Cadastro de Usuário



## Anexo II - Fluxograma de Cadastro de Veículo envolvido em Operação



### Anexo III- Fluxograma Entrada PRC



Anexo IV – Fluxograma de Solicitação de Estadia PRC – Veículos Tanque

